



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0433/2024

“Altera a Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para incluir comunidades terapêuticas e entidades de apoio a dependentes químicos e seus familiares como passíveis de reconhecimento de utilidade pública estadual.”

Autor: Deputado Marcos da Rosa

Relator: Deputado Volnei Weber

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0433/2024, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, propõe a alteração da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, com o objetivo de incluir comunidades terapêuticas e entidades de apoio a dependentes químicos e seus familiares entre aquelas passíveis de obtenção do Título de Utilidade Pública Estadual.

O autor justifica a iniciativa destacando a relevância dessas organizações no fortalecimento da rede de apoio à saúde mental, na recuperação de dependentes químicos e na reintegração social de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Ressalta-se, também, o papel essencial dessas entidades no cuidado psicossocial e na construção de alternativas concretas para resgatar a dignidade de pessoas afetadas pelo uso de substâncias químicas e seus familiares.

Ainda, o texto aponta que o reconhecimento como entidade de utilidade pública permitirá a essas organizações acessar benefícios legais, como incentivos fiscais, que são cruciais para a continuidade de suas atividades e para a ampliação dos serviços oferecidos à sociedade.

A análise realizada na Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela admissibilidade do projeto, considerando-o compatível com os princípios constitucionais e as normas legais aplicáveis, com especial destaque para a promoção dos direitos sociais e da dignidade humana.

No presente momento, cabe à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público avaliar o mérito e o interesse público da proposição.

É o relatório.



II - VOTO

Nos termos do art. 80, XIX, combinado com o art. 144, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar o mérito da proposição em exame, com foco no interesse público e na relevância social.

O Projeto de Lei nº 0433/2024, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, propõe a inclusão de comunidades terapêuticas e entidades de apoio a dependentes químicos e seus familiares entre aquelas passíveis de reconhecimento de utilidade pública estadual, nos termos da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Esta proposição destaca-se pelo mérito inequívoco, pois amplia o alcance do Título de Utilidade Pública estadual a entidades que desempenham papel crucial no cuidado psicossocial e na reintegração de dependentes químicos e suas famílias. Tais organizações promovem a dignidade humana e fortalecem a rede de proteção social, cumprindo um papel essencial no atendimento a uma população vulnerável.

Ademais, ao assegurar o reconhecimento formal dessas entidades, o projeto contribui para que elas acessem incentivos e benefícios legais que viabilizem a continuidade e a ampliação de seus serviços, reforçando o compromisso do Estado com a inclusão social e a promoção da saúde pública.

Portanto, com base nas razões expostas, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0433/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber

Relator